

PORTARIA Nº 1120/SIA, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado FPSO FLUMINENSE (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.059153/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: FPSO FLUMINENSE (9PFL);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: SHELL E & OFFSHORE SERVICES BV.;
- V - coordenadas geográficas: 22º 39' 36" S / 40º 26' 18" W;
- VI - Altitude: 29,83 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 23 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 10 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.2 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de outubro de 2016.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANAC nº 941/SIA, de 15 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2014, Seção 1, página 5.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS